

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 861 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 -**

RESOLVE: Conceder, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, servidor MANOEL DOS SANTOS GOMES, matrícula nº. 3224201/1, cargo VIGIA, triênio 17.06.2015/2018, período 01.12.2021 a 29.01.2022.

PORTARIA Nº 865 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 -

RESOLVE: Conceder, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, servidora CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA, matrícula nº. 3204677/1, cargo SERVENTE, triênio 23.03.2016/2019, período 16.01.2022 à 14.02.2022.

LUIZ CELSO DA SILVA - Presidente

Protocolo: 742134

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO**PORTARIA Nº 694/2021-GGP/SEJUDH Belém (PA), 13 de dezembro de 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Artigo nº. 98 da Lei 5.810/1994-RJU/PA e, o Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/146059;

RESOLVE:

I. CONCEDER 60 (sessenta) dias de licença-prêmio ao servidor Maurício do Socorro Araújo de França, matrícula nº 3208931/1, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, referente ao triênio de 11/07/2002 a 10/07/2005, no período de 01/11/2021 a 30/12/2021;

II. CONCEDER 30 (trinta) dias de licença-prêmio ao servidor Maurício do Socorro Araújo de França, matrícula nº 3208931/1, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, referente a primeira parcela do triênio de 11/07/2005 a 10/07/2008, no período de 31/12/2021 a 29/01/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Protocolo: 742373

FÉRIAS**PORTARIA nº 629/2021-GGP/SEJUDH Belém (PA), 25 de novembro de 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 12/02/2021, publicado no DOE nº 34.490 de 12/02/2021 e, CONSIDERANDO o Artigo 74 da Lei nº. 5810 de 24 de janeiro de 1994 - RJU/PA.

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores deste órgão, conforme descrito abaixo:

Matrícula	Servidor	Exercício	Período
5703581/1	Abner Serique do Nascimento	2021	17/01/2022 a 15/02/2022
57201775/1	Kátia Pamplona Puget	2021	17/01/2022 a 15/02/2022
57192823/1	Kelen Cristina Vieira dos Santos	2021	03/01/2022 a 01/02/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Protocolo: 742194

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

OUTRAS MATÉRIAS**RESOLUÇÃO Nº 024, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Altera "ad referendum" dispositivos da Resolução nº 025, de 06 de outubro de 2020 que concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa RCA INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando a Lei no 6.489, de 27 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará; Considerando o Decreto no 5.615, de 29 de outubro de 2002, que aprova o Regulamento de Lei no 6.489, de 27 de setembro de 2002;

Considerando o Decreto no 5.743, de 20 de dezembro de 2002, que aprova o Regimento Interno da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará;

Considerando o que dispõe o art. 6º, inciso VII do Regimento Interno da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará; e

Considerando o expediente protocolado pela empresa sob o nº 2021/947646, em 02 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º O caput do art. 2º da Resolução nº 025, de 06 de outubro de 2020, que concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa RCA INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica concedido crédito presumido no percentual de 90% (noventa por cento), calculado sobre o débito do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente nas saídas internas e interestaduais dos produtos fabricados neste Estado pela empresa RCA INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes de ICMS sob o nº 15.481.518-7, vedado o aproveitamento de quaisquer créditos fiscais, devendo, inclusive, ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue saídas para o exterior."

Art. 2º O art. 10. da Resolução nº 025, de 06 de outubro de 2020, que concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa RCA INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos por 15 (quinze) anos, condicionado ao que estabelece a Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

JOSÉ FERNANDO DE MENDONÇA GOMES JÚNIOR

Presidente da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará

Protocolo: 742182

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA Nº 264/2021 - GAB/IMETROPARÁ/INMETRO**

A Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual nº 7.136/2008 e de acordo com o Decreto Governamental publicado no DOE nº. 34.631 de 08 de julho de 2021, e;

Considerando o disposto no Art. 61, Inciso II e parágrafo único do Decreto Estadual nº 1.359/2015 que regulamenta, no âmbito da Administração Direta, das Autarquias, das Fundações Públicas, das Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista do Estado do Pará, o acesso às informações previstas pela Lei Federal nº 12.527/2011, e considerando o papel institucional estabelecido pelo supracitado Decreto Estadual à Auditoria-Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor LUCAS HENRIQUES UCHOA MIRANDA, matrícula nº 407, ocupante do cargo de assessor, para exercer com zelo e transparência, no âmbito deste Órgão, às atribuições, responsabilidades e competências de Autoridade de Gerenciamento Geral Responsável pelas Solicitações de Acesso à Informação e produção de Relatório Anual de implementação da Lei de Acesso à Informação (LAI) no âmbito deste Instituto, observando-se tempestividade, aos preceitos legais e constitucionais, aos procedimentos estabelecidos pela Lei Federal nº 12.527/2011 e, em especial, o disposto no art. 61 do Decreto Estadual nº 1.359/2015 e demais exigências normativas aplicáveis.

Art. 2º - Os efeitos desta PORTARIA entram em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 14 de dezembro de 2021.

Rafaela Barata Chaves

Presidente - IMETROPARÁ

Protocolo: 742292

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Contrato: 003/2021 - JUCEPA.

Termo aditivo nº 01.

PAE nº 2021/988508.

Data da Assinatura: 14/12/2021.

1. Objeto: Prorrogação de Contrato.

1.1 De acordo com o art.57, II da Lei nº. 8.666/93 e alterações, combinado com o previsto no instrumento originário, fica prorrogado o Contrato nº 003/2021, por 12 (doze) meses, no período de 03/02/2022 a 02/02/2023. Contratado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ- BANPARÁ, inscrito no CNPJ sob